



DECRETO Nº 21/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1344/2023*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 931.234,09 (Novecentos e trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	590.543,07
			TOTAL	590.543,07

Departamento de Epidemiologia

07.002.10.305.1003.2.044	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	122.896,80
			TOTAL	122.896,80

09- AGRICULTURA

Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO

09.001.20.608.3101.2.214	31.71.70.00.00	1000	Rateio participação consórcio público	80.000,00
			TOTAL	80.000,00

Aquisição de equipamentos agrícolas (3 carretas, 2 colhedoras, 1 distribuidor e 2 veículos)

09.001.20.608.3101.2.225	44.90.52.00.00	824	Equipamentos e material permanente	113.696,37
			TOTAL	113.696,37



AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA

09.001.20.608.3101.2.221	33.90.93.00.00	814	Indenizações e restituições	24.097,85
			TOTAL	24.097,85

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
824	CONVÊNIO SEAB 170/2022	113.696,37
814	caminhão carroceria aberta- MAPA	24.097,85
TOTAL		137.794,22

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	713.439,87
TOTAL		713.439,87

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	75.000,00
			TOTAL	75.000,00

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.31.01.2057	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00
			TOTAL	5.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (14/02/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

